

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


INDICAÇÃO Nº 222, 25

**CARLOS
TICIANELLI**
vereador

Assunto: indico a instalação de contentores exclusivos e identificados para descarte de resíduos de pesca, em frente a Peixaria Municipal de Bertioga.

Bertioga, 06 de maio de 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:



Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Ofício nº : _____
Aprovado na 13ª SQ,
realizada em 06/05/25 adendo

Presidente

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Comerciantes localizados nas proximidades da Peixaria Municipal de Bertioga (localizada no canal de Bertioga), procuraram este vereador para relatar transtornos causados pelo descarte de resíduos de pescado em contentores de lixo comum sem tampa; que também atendem outros estabelecimentos da região.

Os resíduos produzidos por pescadores e pelos boxes da Peixaria Municipal, como restos de peixe e resíduos orgânicos derivado do manuseio e venda dos pescados, produz forte odor e atrai insetos, comprometendo a higiene local, prejudicando diretamente o comércio vizinho. Os comerciantes afirmam que, para manter um ambiente agradável que possam receber seus clientes são obrigados a realizar limpezas regulares, arcando com responsabilidades que não lhes cabem.

Os contentores tem especificações e cores diferenciadas para facilitar a separação e identificação dos diferentes tipos de resíduos, permitindo que cada tipo de material seja descartado de forma correta, organizada e higiênica. Essa diferenciação por cores ajuda a evitar o descarte inadequado, reduz odores indesejáveis, melhora a limpeza urbana e torna a coleta mais eficiente.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Dessa forma, solicito ao Prefeito Marcelo Vilares, junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Meio Ambiente, que viabilize a instalação de contentores com cores distintas aos demais contentores de lixo comum, com identificação visual, apropriados para o tipo de dejetos com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais e serem destinados exclusivamente ao descarte de resíduos de pescados.

Além disso, esse equipamento deve ser preferencialmente instalado em frente a Peixaria Municipal (localizada no canal de Bertioga), de forma a minimizar o impacto aos demais comércios e melhorar a coleta desse tipo de lixo.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, à Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Meio Ambiente.

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Eduardo Perreira de Abreu
1º Secretário

Elsângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Antonio Silva Neto
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Anexo I

